



**'COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO  
N.º 02/2016 - SMS/FLBM'**

**ANÁLISE E AVALIAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO FLBM/UNIDADE DE PRONTO  
ATENDIMENTO – UPA 24 HORAS**

**PERÍODO: NOVEMBRO/2016 A JANEIRO DE 2017**

**1 – APRESENTAÇÃO**

O presente relatório apresenta os resultados da avaliação da Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Contrato de Gestão n.º 02/2016-SMS/FLBM, celebrado entre a Secretaria Municipal da Saúde – SMS e a Fundação Leandro Bezerra de Menezes - FLBM.

Na oportunidade, foram apresentados e analisados os resultados dos compromissos pactuados no Contrato, com relação ao 3º (terceiro) trimestre de execução do instrumento contratual, no período de novembro, dezembro de 2016 e janeiro de 2017.

**2- IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO N.º 02/2016-SMS/FLBM**

A Fundação Leandro Bezerra de Menezes por meio do Decreto Municipal n.º 13.799, de 04 de maio de 2016, foi qualificada como Organização Social no âmbito do Município de Fortaleza.

O Contrato de Gestão N.º 02/2016-SMS/FLBM tem por objeto a "*operacionalização da gestão e execução das atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos nas Unidades de Pronto Atendimento – UPAS 24 horas*" do Município de Fortaleza.

O referido instrumento foi assinado em 10 de maio de 2016, e publicado no Diário Oficial do Município – DOM em 11 de maio de 2016, com prazo de vigência de 10 de maio de 2016 a 30 de abril de 2017.

O Contrato de Gestão N.º 02/2016-SMS/FLBM contempla a operacionalização da gestão e execução das atividades e serviços de saúde em 02 (duas) Unidades de Pronto Atendimento – UPAs 24 horas, quais sejam:

1. UPA Dr. Fernando Guanabara, situada na Avenida G esquina com Avenida L, S/N, Bairro **Vila Velha**;
2. UPA Dr. Juraci Magalhães, situada à Rua João Gentil S/N, Bairro **Bom Jardim**.

**3 – APRESENTAÇÃO - COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO**

Consta da cláusula Quarta – das Obrigações da Contratante, item 6 do Contrato de Gestão n.º 02/2016-SMS/FLBM:

**"CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE [...]**

6 – Constituir Comissão de Acompanhamento e Avaliação, composta por representantes da CONTRATANTE que se reunirá, trimestralmente, para a avaliação do cumprimento das metas e das ações relacionadas a este CONTRATO conforme ANEXO III – SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO."

Assim, em cumprimento ao disposto na cláusula supramencionada, a Secretária Municipal de Saúde, Dra. Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld, designou por meio da Portaria N.º 390/2016 os servidores: Luziete Furtado da Cruz, Maria Beatriz de Carvalho Mariano, Rosélia Maria Soares Mesquita, Mozart Ney Rolim Teixeira Herderson e Elizabeth Oliveira da Costa Lino para compor a Comissão de Acompanhamento e Avaliação do referido instrumento, com o objetivo de



avaliar o cumprimento das metas, e a execução do Programa de Trabalho estabelecido no Contrato de Gestão firmado com a Fundação Leandro Bezerra de Menezes – FLBM.

Mensalmente, a Fundação encaminha à SMS os Relatórios Mensais de Avaliação, contratualmente definidos, que dizem respeito à execução das atividades realizadas no período. Estes relatórios embasam as análises mensais para definição do valor do recurso a ser repassado a Fundação.

A Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Contrato de Gestão n.º 02/2016-SMS/FBLM reúne-se, trimestralmente, para análise dos resultados apresentados em consonância com os compromissos pactuados no instrumento contratual.

Da análise dos indicadores e metas contratualmente pactuadas são gerados os relatórios de cada trimestre, com foco nos aspectos qualitativos e quantitativos das atividades realizadas pela Fundação.

Na oportunidade, foram apresentados e analisados, conforme Sistemática de Avaliação definida no Contrato de Gestão n.º 02/2016-SMS/FLBM, os resultados dos compromissos pactuados no Contrato, com relação ao terceiro trimestre de execução.

### 3 – METODOLOGIA ADOTADA PARA ANÁLISE

Para empreender esta avaliação a Comissão de Acompanhamento e Avaliação realizou a análise dos relatórios, com os dados apresentados pela diretoria da FLBM, os quais são encaminhados mensalmente à SMS. Destaca-se que estes relatórios foram previamente encaminhados a Gestora do Contrato, que efetuou a análise das informações, bem como a conferência das fontes de comprovação, gerando relatórios mensais de acompanhamento e desempenho nos processos de pagamento.

Foi procedida a análise dos resultados apresentados, conforme o Anexo III – Sistema de Avaliação do aludido contrato, comparando-os às metas pactuadas, sendo incluídos comentários para cada uma delas, baseado nos conceitos e fórmulas constantes no referido anexo.

### 4 - SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO – ANÁLISE COMPARATIVA ENTRE METAS E RESULTADOS

#### 4.1 - META 1 – GARANTIR CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE 98% DOS PACIENTES CADASTRADOS NO PRONTO ATENDIMENTO, EM CONFORMIDADE COM O PROTOCOLO DE CLASSIFICAÇÃO.

| UPA/PERÍODO |                        | N.º DE PACIENTES CADASTRADOS | N.º DE PACIENTES CLASSIFICADOS | % REALIZADO | % META |
|-------------|------------------------|------------------------------|--------------------------------|-------------|--------|
| VILA VELHA  | NOVEMBRO               | 7.274                        | 7.141                          | 98,17       | 100    |
|             | DEZEMBRO               | 6.773                        | 6.761                          | 99,82       | 100    |
|             | JANEIRO                | 8.278                        | 8.162                          | 98,59       | 100    |
|             | RESULTADO DO TRIMESTRE | 7.442                        | 7.355                          | 98,83       | 100    |
| BOM JARDIM  | NOVEMBRO               | 9.946                        | 9.876                          | 99,29       | 100    |
|             | DEZEMBRO               | 9.612                        | 9.508                          | 98,91       | 100    |
|             | JANEIRO                | 11.710                       | 11.552                         | 98,65       | 100    |
|             | RESULTADO DO TRIMESTRE | 10.423                       | 10.312                         | 98,93       | 100    |

#### ANÁLISE DA COMISSÃO





Meta alcançada.

Da análise do segundo trimestre de execução do contrato, verificamos que o indicador superou a meta pactuada de 98%, o que respalda o pagamento do repasse total dos recursos previstos.

**4.2 – META 2 – REFERENCIAR 100% DOS PACIENTES QUE NECESSITEM DE ATENÇÃO POR PERÍODO SUPERIOR A 24 HORAS**

| UPA/PERÍODO |                        | N.º DE TRANSFERÊNCIAS SOLICITADAS | N.º DE PACIENTES REFERENCIADOS | % REALIZADO |
|-------------|------------------------|-----------------------------------|--------------------------------|-------------|
| VILA VELHA  | NOVEMBRO               | 49                                | 49                             | 100         |
|             | DEZEMBRO               | 34                                | 34                             | 100         |
|             | JANEIRO                | 72                                | 72                             | 100         |
|             | RESULTADO DO TRIMESTRE | 52                                | 52                             | 100         |
| BOM JARDIM  | NOVEMBRO               | 33                                | 33                             | 100         |
|             | DEZEMBRO               | 63                                | 63                             | 100         |
|             | JANEIRO                | 60                                | 60                             | 100         |
|             | RESULTADO DO TRIMESTRE | 52                                | 52                             | 100         |

**ANÁLISE DA COMISSÃO**

Meta alcançada.

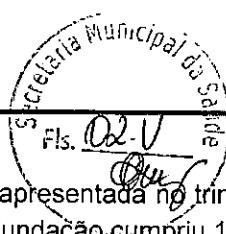
**4.3- META 3 - TRANSFERIR NO MÁXIMO 3% DOS PACIENTES CLASSIFICADOS, DEVENDO O ATENDIMENTO PRESTADO NA UPA SER RESOLUTIVO PARA 97% DOS PACIENTES CLASSIFICADOS.**

| UPA/PERÍODO |                        | N.º DE PACIENTES TRANSFERIDOS | N.º DE PACIENTES CLASSIFICADOS | PERCENTUAL REALIZADO | % DA META |
|-------------|------------------------|-------------------------------|--------------------------------|----------------------|-----------|
| VILA VELHA  | NOVEMBRO               | 49                            | 7.141                          | 0,68                 | 100       |
|             | DEZEMBRO               | 34                            | 6.761                          | 0,50                 | 100       |
|             | JANEIRO                | 47                            | 8.162                          | 0,57                 | 100       |
|             | RESULTADO DO TRIMESTRE | 43                            | 7.355                          | 0,58                 | 100       |
| BOM JARDIM  | NOVEMBRO               | 33                            | 9.876                          | 0,33                 | 100       |
|             | DEZEMBRO               | 39                            | 9.508                          | 0,41                 | 100       |
|             | JANEIRO                | 34                            | 11.552                         | 0,29                 | 100       |
|             | RESULTADO DO TRIMESTRE | 35                            | 10.312                         | 0,34                 | 100       |

**ANÁLISE DA COMISSÃO**

Meta alcançada.





A média de resolutividade apresentada no trimestre foi superior 99%, ficando acima da meta pactuada de 97%, assim sendo a Fundação cumpriu 100% da meta estipulada.

#### 4.4. META 4 – REALIZAR NÚMERO DE ATENDIMENTOS DEFINIDOS CONFORME TABELA:

| PORTE DA UPA                        | NÚMERO DE ATENDIMENTOS  |
|-------------------------------------|-------------------------|
| PORTE III (VILA VELHA E BOM JARDIM) | 301 a 450 pacientes/dia |

| UPA/PERÍODO |                               | MÉDIA DE ATENDIMENTOS DIA | % REALIZADO  |
|-------------|-------------------------------|---------------------------|--------------|
| VILA VELHA  | NOVEMBRO                      | 242                       | 80,39        |
|             | DEZEMBRO                      | 219                       | 72,75        |
|             | JANEIRO                       | 267                       | 88,70        |
|             | <b>RESULTADO DO TRIMESTRE</b> | <b>243</b>                | <b>80,62</b> |
| BOM JARDIM  | NOVEMBRO                      | 331                       | 100          |
|             | DEZEMBRO                      | 310                       | 100          |
|             | JANEIRO                       | 378                       | 100          |
|             | <b>RESULTADO DO TRIMESTRE</b> | <b>340</b>                | <b>100</b>   |

#### ANÁLISE DA COMISSÃO

Meta parcialmente alcançada.

Quanto a UPA de Vila Velha, observamos que a média de atendimento ficou aquém do mínimo pactuado de 301 atendimentos/dia. Diante do constatado, esta Comissão sugere que seja discutido junto à coordenadoria regional da saúde I estratégias para implementação da vinculação da UPA com as Unidades de Atenção Primária a Saúde - UAPS.

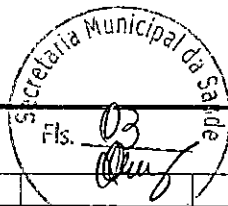
#### 5 - AVALIAÇÃO: VALORAÇÃO E RESULTADO

Os repasses efetivados em razão do Contrato de Gestão n.º 02/2016-SMS/FLBM, consideram as metas e indicadores pactuados, e são determinados em conformidade com a Sistemática de Avaliação estabelecida, considerando o percentual médio de execução das ações contratadas como critério utilizado para atribuir conceito avaliativo, implicando diretamente no volume a que faz jus a contratada.

Para avaliação dos resultados, foram verificados os dados abaixo apresentados:

| UPA/ PERÍODO |                               | META 1     | META 2     | META 3     | META 4       | MÉDIA % ATINGIDO |
|--------------|-------------------------------|------------|------------|------------|--------------|------------------|
|              |                               | % ATINGIDO | % ATINGIDO | % ATINGIDO | % ATINGIDO   |                  |
| VILA VELHA   | NOVEMBRO                      | 100        | 100        | 100        | 80,39        | 95,09            |
|              | DEZEMBRO                      | 100        | 100        | 100        | 72,75        | 93,18            |
|              | JANEIRO                       | 100        | 100        | 100        | 88,70        | 97,17            |
|              | <b>RESULTADO DO TRIMESTRE</b> | <b>100</b> | <b>100</b> | <b>100</b> | <b>80,62</b> | <b>95,15</b>     |
| BOM JARDIM   | NOVEMBRO                      | 100        | 100        | 100        | 100          | 100              |
|              | DEZEMBRO                      | 100        | 100        | 100        | 100          | 100              |
|              | JANEIRO                       | 100        | 100        | 100        | 100          | 100              |
|              | <b>RESULTADO DO</b>           | <b>100</b> | <b>100</b> | <b>100</b> | <b>100</b>   | <b>100</b>       |





|                               |  |  |  |       |
|-------------------------------|--|--|--|-------|
| TRIMESTRE                     |  |  |  |       |
| TOTAL GERAL DA MÉDIA ATINGIDO |  |  |  | 97,57 |

No período em análise, os valores dos recursos repassados obedeceram às informações contidas nos relatórios mensais encaminhados pela Fundação Leandro Bezerra de Menezes - FLBM, em que foram apresentados percentuais de execução das atividades assistenciais correspondentes ao intervalo – Entre 85% e 100% do volume contratado – que atribui o direito de repasse de 100% do valor das parcelas programadas no contrato de gestão, conforme Anexo III do Contrato, vejamos:

| PERCENTUAL DE ATIVIDADE REALIZADA       | PERCENTUAL DO VALOR A PAGAR    |
|---|--------------------------------|
| Acima do volume contratado              | 100% do valor da parcela (R\$) |
| Entre 85% e 100% do volume contratado   | 100% do valor da parcela (R\$) |
| Entre 70% e 84,99% do volume contratado | 95% do valor da parcela (R\$)  |
| Menos que 70% do volume contratado      | 85% do valor da parcela (R\$)  |

Desta feita, de acordo com o resultado inferido do 3º trimestre de execução do Contrato de Gestão n.º 02/2016-SMS/FLBM, em que o **indicador atingido foi de 97,57% do volume de atividades contratadas**, a Comissão conclui que os repasses mensais obedeceram aos ditames contratuais, tendo sido repassado 100% do valor das parcelas.

Quanto à avaliação do resultado, o Anexo III do Contrato de Gestão em tela, determina que para avaliação seja atribuída uma nota ao indicador (AÇÃO) que será calculada pela relação percentual entre o valor esperado e o valor obtido, conforme tabela abaixo:

| RESULTADO OBTIDO DA META | CONCEITO         |
|--------------------------|------------------|
| > 85%                    | A – MUITO BOM    |
| > 60% até 85%            | B - BOM          |
| > 50% até 60%            | C - REGULAR      |
| ≥50%                     | D - INSUFICIENTE |

Portanto, considerando que o **percentual atingido foi de 97,57% aos resultados alcançados com a execução do Contrato de Gestão n.º 02/2016-SMS/FLBM, para o 3º trimestre de execução – novembro e dezembro/2016 e janeiro/2017– será atribuído o conceito A – MUITO BOM** ao desempenho da Fundação Leandro Bezerra de Menezes - FLBM

## 6- ANÁLISE DOS VALORES PACTUADOS E REPASSES EFETIVADOS

Segue abaixo informações dos valores firmados para execução do Contrato de Gestão n.º 02/2016-SMS/FLBM:

| TERMO CONTRATUAL                   | VALOR GLOBAL      | VALOR DA PARCELA | VALOR ACRESCIDO À PARCELA | VALOR DO ACRÉSCIMO | OBSERVAÇÕES  |
|------------------------------------|-------------------|------------------|---------------------------|--------------------|--|
| CTR DE GESTÃO N.º 02/2016-SMS/FLBM | R\$ 35.106.109,57 | R\$ 3.052.705,18 | NÃO SE APLICA             | NÃO SE APLICA      | Obj.: "operacionalização da gestão e execução das atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos nas |





|  |  |  |  |  |   |
|--|--|--|--|--|---|
|  |  |  |  |  | <i>Unidades de Pronto Atendimento – UPAS 24 horas</i> <ul style="list-style-type: none"><li>• R\$ 1.526.352,29 (1ª parcela)</li></ul> |
|--|--|--|--|--|---|

Para melhor análise, segue informação dos valores repassados ao, no período acima referido, considerando informação das datas e dos percentuais repassados em razão dos indicadores alcançados:

| PERÍODO   | VALOR DA PARCELA CONTRATADA (R\$) | VALOR DEVIDO (R\$) | DATA DE PAGAMENTO | VALOR PAGO (R\$)        | % VALOR PAGO |
|---|-----------------------------------|--------------------|-------------------|-------------------------|--------------|
| NOV/16  | R\$ 3.052.705,18                  | R\$ 3.052.705,18   | 23/12/2016        | R\$ 131.437,05          | 100%         |
|   |                                   |                    | 29/12/2016        | R\$ 2.921.268,13        |              |
| <b>VALOR TOTAL PAGO DA PARCELA DE NOVEMBRO/2016</b> |                                   |                    |                   | <b>R\$ 3.052.705,18</b> |              |
| DEZ/16  | R\$ 3.052.705,18                  | R\$ 3.052.705,18   | 29/12/2016        | R\$ 828.731,87          | 100%         |
|   |                                   |                    | 02/01/2017        | R\$ 1.500.000,00        |              |
|   |                                   |                    | 03/02/2017        | R\$ 723.973,31          |              |
| <b>VALOR TOTAL PAGO DA PARCELA DE DEZEMBRO/2016</b> |                                   |                    |                   | <b>R\$ 3.052.705,18</b> |              |
| JAN/17  | R\$ 3.052.705,18                  | R\$ 3.052.705,18   | 03/02/2017        | R\$ 1.776.026,69        | 100%         |
|   |                                   |                    | 14/02/2017        | RS 500.000,00           |              |
|   |                                   |                    | 09/03/2017        | R\$ 776.678,49          |              |
| <b>VALOR TOTAL PAGO DA PARCELA DE JANEIRO/2017</b>  |                                   |                    |                   | <b>R\$ 3.052.705,18</b> |              |

Os valores devidos informados acima consideram o percentual das atividades atingidas.

Vê-se, portanto, que os repasses à Fundação foram efetivados de acordo com o percentual de pagamento determinado no Contrato de Gestão, em razão do volume de atividades realizadas, que no período resultou em 100% das parcelas programadas.

Da execução financeira, a Comissão observou que o atraso no repasse de recursos causa contratempus à Fundação, que não aplica recursos financeiros próprios, assim como não tem lucros e não deve ter sobras nas suas operações.

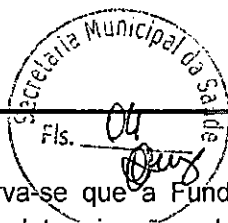
Nesta senda, sugerimos a Secretaria Municipal da Saúde – SMS que envide esforços no sentido de manter a regularidade dos repasses em conformidade com o cronograma de desembolso firmado no Contrato de Gestão.

Ainda, acerca da execução financeira do Contrato de Gestão n.º 02/2016-SMS/FLBM, solicitamos que a Fundação Leandro Bezerra de Menezes encaminhe a esta Comissão de Acompanhamento e Avaliação os pareceres e relatórios elaborados pelo Conselho Fiscal e Conselho administrativo, referente ao trimestre analisado – de novembro/2016 a janeiro/2017.

## 7 - PARECER: EXECUÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO

O contrato de gestão é um importante instrumento de ação do poder público e fixa o programa a ser cumprido pela entidade contratada.





No período avaliado observa-se que a Fundação Leandro Bezerra de Menezes, tem se empenhado no cumprimento das determinações do Contrato de Gestão, alcançando em sua totalidade os seguintes resultados:

| UPA/ PERÍODO |          | % ALCANÇADO | % VALOR A PAGAR |
|--------------|----------|-------------|-----------------|
| VILA VELHA   | NOVEMBRO | 95,09       | 100%            |
|              | DEZEMBRO | 93,18       | 100%            |
|              | JANEIRO  | 97,17       | 100%            |
| BOM JARDIM   | NOVEMBRO | 100         | 100%            |
|              | DEZEMBRO | 100         | 100%            |
|              | JANEIRO  | 100         | 100%            |

Em face da presente avaliação, esta Comissão conclui que a FLBM, no exercício das funções de gestão do contrato, tem cumprido o programa de trabalho definido no Contrato de Gestão.

O repasse de recursos financeiros a Fundação foi realizado de conformidade com o cronograma de desembolso e com a execução do volume contratado estabelecido no anexo II – Sistemática de Pagamento, do referido contrato.

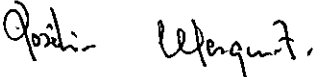
Fortaleza, 17 de janeiro de 2017.


**Comissão de Acompanhamento e Avaliação:**

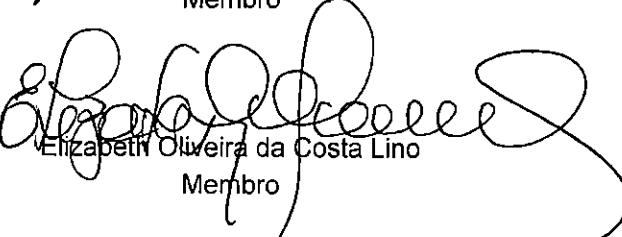
  
Luziele Furtado da Cruz

Gestora do Contrato de Gestão N.º 02/2016-SMS/FLBM

  
Maria Beatriz de Carvalho Mariano Souza  
Membro

  
Rosélia Maria Soares Mesquita  
Membro

  
Mozart Ney Rolim Teixeira Herdersom  
Membro

  
Elizabetli Oliveira da Costa Lino  
Membro